



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	: DSG - G.JRPC - 1881/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/120033/2012
PROTOCOLO	: 1368441
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: LAUTHER DA SILVA SERRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	: EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2011
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: REGISTRO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 42.525,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da Decisão Singular nº 5452/2010 (Processo TC/MS nº 3535/2010), acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de **formalização** do Contrato nº 34/2011 e de sua **execução financeira**, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, para os fins do disposto no art. 70, § 2º, do Regimento Interno.

Campo Grande, 17 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS